



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 096/2019 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre proposta de otimização da oferta no SISREG de consulta especializada nos estabelecimentos públicos em Manaus.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua 306ª Reunião 249ª (Ordinária), realizada no dia 21.10.2019, e;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de metodologias que alcancem a eficiência e resolutividade dos serviços ofertados;

CONSIDERANDO a existência de artigos científicos que endossam a prática de "overbooking" como potencialmente eficaz;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento permanente dos indicadores de procura/oferta/absenteísmo das consultas especializadas;

CONSIDERANDO que as perdas financeiras poderão ser minoradas com a adoção das medidas propostas;

CONSIDERANDO a Nota Técnica 004/2019 - Complexo Regulador do Estado do Amazonas, de 09.08.2019;

CONSIDERANDO o Processo nº 26593/2019-SUSAM que dispõe sobre Proposta de otimização da oferta no SISREG de consulta especializada nos estabelecimentos públicos em Manaus;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Sr. Cássio Roberto Espírito Santo, tendo em vista que a proposta não implicará em ônus para o Estado.


RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da proposta de otimização da oferta no SISREG de consulta especializada nos estabelecimentos públicos em Manaus, **com o atendimento das recomendações** infra-apontadas:

1. Que a SUSAM formalize a contratualização das policlínicas com a utilização de um Termo de Metas ou instrumento congênere;
2. Que seja estabelecido o quantitativo de 12 (doze) consultas por profissional para as especialidades de Neurologia, Reumatologia, Endocrinologia e Cardiologia e manutenção de 16 (dezesesseis) consultas para as demais especialidades;
3. Que as Policlínicas passem a utilizar a AGENDA INTEGRAL, mantendo o Complexo Regulador informado sobre a oferta de todos os profissionais, de acordo com a capacidade instalada;
4. Que o Complexo Regulador realize o monitoramento contínuo dos indicadores que avaliem a oferta de consultas especializadas e o nível de absenteísmo e, por consequência efetue as adequações necessárias para a prática do "overbooking", além de estabelecimento de mecanismos eficazes de acesso a informação e comunicação aos usuários sobre o status do agendamento da consulta.

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 21 de outubro de 2019.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Rodrigo Tobias de Sousa Lima
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 096/2019 datada de 21 de outubro de 2019, nos termos do Decreto de 07.06.2019.


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

